



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Nos termos do art. 78, inc. I, IV, e §1º da Lei nº 8.666/93, e deliberações posteriores, apresenta-se Despacho escrito e fundamentado para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, celebrada entre este Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e mediante as considerações a seguir:

*Considerando* que a empresa supracitada solicitou o cancelamento amigável da Ata de Registro de preços em decorrência da indisponibilidade dos produtos inicialmente ofertados;

*Considerando* que a empresa justificou o requerimento indicando a indisponibilidade dos equipamentos, os quais a empresa não consegue adquirir, devido a seca que ocorreu de setembro a dezembro de 2023, impossibilitando a fabricante despachar os produtos de forma célere, sendo que a previsão de normalização é somente para o mês de maio.

*Considerando* que a empresa demonstrou o aludido anexando em seu requerimento a declaração da empresa fabricante, qual seja a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA;

*Considerando*, que a empresa afirmou em seu requerimento que mesmo diante das adversidades, a empresa cumprirá os empenhos que ainda estão pendentes o que justifica o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços;

*Considerando*, por fim, que o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana tem contratada fornecimento parcelado Material Permanente com a Empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, legalmente, na forma dos art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93, e contratualmente, em sua Cláusula Décima, a possibilidade de rescisão aqui em comento, tem-se por justificada a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, oportunidade na qual a DETERMINO.

Após rescisão, dê-se ciência.

Posteriormente, publique-se.

Itabaiana, 02 de Março de 2024.

  
Osanir dos Santos Costa  
Secretária Municipal